

## PROGRAMA CONDIÇÕES PARA ESTUDAR

([www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br))

### (ANEXO 3 - AO CONTRATO PARTICULAR / REQUERIMENTO DE MATRÍCULA FINANCEIRA ON LINE) REQUERIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL PARA O 2º ANO/SEMESTRE/PERÍODO/MÓDULO, BEM COMO PARA SER UTILIZADO NO(S) ANO(S)/ SEMESTRE(S) / PERÍODO(S) / MÓDULO(S) SEGUINTE(S)

O candidato requer por ele ou por intermédio do seu responsável financeiro, à SOBIC, bolsa(s) de estudos **MENSAIS**, que corresponde(m) a diferença do valor total integral das mensalidades do ano, semestre, período ou módulo menos o valor total quitado no ano / semestre / período ou módulo, a ser concedida pela Instituição na qual estiver matriculado academicamente ou para quem a requerida indicar.

A **Assistência Social** prestada, pelo Programa Condições para Estudar, através da concessão de bolsa(s) de estudos, **concedidas por mês**, permite aos alunos escolherem os valores de seus investimentos mensais, conforme suas necessidades financeiras e possibilidades de pagamento, porém, para ajudar aos colegas com problemas financeiros, os beneficiários da(s) bolsa(s) devem quitar os menores valores (maiores bolsas) somente quando efetivamente necessário, possibilitando que o Programa Condições para Estudar ([www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br) ou [www.estudecombolsas.com.br](http://www.estudecombolsas.com.br)) continue a conceder bolsa(s) de estudos àqueles que necessitarem.

Ao aceitar o Requerimento/Recibo de Bolsas de Estudos, anual, semestralmente por período ou módulo, o aluno estará ciente e de acordo que, deverá cumprir com as normas estipuladas pela Comissão de Bolsa de Estudos do Programa Condições para Estudar, partindo do mesmo, **NÃO** infringir as determinações impostas no mesmo. Este documento expressa um conjunto de direitos e deveres a serem respeitados e devidamente obedecidos/cumpridos pelo aluno e/ou responsável. Caso não haja o cumprimento destas por parte do aluno, este estará sujeito as penalidades estabelecidas neste documento.

**A: Bolsa Progressiva PVERJ** – Bolsa de Estudos em incentivo ao Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ. É uma bolsa de estudos progressiva com percentual máximo, se for quitada a mensalidade até o último dia útil do mês anterior ao do vencimento. Todos os alunos que solicitarem, no ato de sua matrícula terão direito ao benefício, podendo também a Instituição conceder outras **bolsa(s) de estudos MENSAIS, em outros anos/semestres/períodos/módulos** também em incentivo ao **Programa de Valorização do Estado do Rio de Janeiro – PVERJ, nos diversos níveis de ensino, no que couber:**

**A1: BOLSA EX ALUNO DO PROGRAMA CONDIÇÕES PARA ESTUDAR** – corresponde a um percentual de mais dez (10) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhido.

É o seu caso?

1- ( ) SIM. Se sim, eu estudei no Colégio \_\_\_\_\_ até a \_\_\_\_\_  
séria/ano/semestre do ensino \_\_\_\_\_

(fundamental, ou médio, ou superior)

2- ( ) NÃO

*"Palavras amáveis não custam nada e conseguem muito."*

*"Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim"*

[www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br) ou [www.estudecombolsas.com.br](http://www.estudecombolsas.com.br)

**A2: BOLSA PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** – corresponde a um percentual de mais vinte (20) por cento do valor da mensalidade que estiver quitando com a(s) bolsa(s) de estudos a que tiver direito, do curso e turno escolhido; esta bolsa poderá ser concedida para os alunos Portadores de Diplomas de Nível Superior de qualquer Instituição de Ensino.

É o seu caso?

1- ( ) SIM. Se sim, conclui o curso de \_\_\_\_\_ na

2- ( ) NÃO

**B: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:**

**B1:** O período de Solicitação das Bolsas de Estudos será divulgado no site do Programa Condições para Estudar e o requerimento de solicitação estará disponível no site [www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br) ou [www.estudecombolsas.com.br](http://www.estudecombolsas.com.br), no período divulgado pela Comissão de Bolsas do Programa Condições para Estudar.

**C:** O aluno ao matricular-se nos próximos anos/semestres/períodos/módulos terá que requerer de forma “online” os tipos de bolsa de estudos as quais poderá ter direito, mediante deferimento da SOBIC.

**D: VALORES DAS BOLSAS** – Serão conforme Tabela de Investimentos Mensais, constante no site ([www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br) ou [www.estudecombolsas.com.br](http://www.estudecombolsas.com.br)), em vigor para o semestre.

**E:** Os valores dos requerimentos de – transferência, certificado de conclusão de curso, horário acadêmico, currículo, programas, dentre outros, não estão incluídos no valor da(s) bolsa(s) de estudos concedidas, portanto, quando solicitados terão que ser quitados.

**F: FAEs – Fundo de Assistência Estudantil, PARA AS INSTITUIÇÕES/CURSOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CONDIÇÕES PARA ESTUDAR - programa que dá direito ao aluno financiar até 50%, do valor referente às mensalidades do seu curso, tendo prazo ampliado para o pagamento total do seu curso conforme normas disponíveis nos sites ([www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br) ou [www.estudecombolsas.com.br](http://www.estudecombolsas.com.br)).**

**G:** A Comissão de Bolsas de Estudos do Programa Condições para Estudar, fará acompanhamento do processo . Os casos Omissos ou dúbios serão estudados e definidos pelo Conselho Diretor do Programa.

RJ, 12/08/2011

*"Palavras amáveis não custam nada e conseguem muito."*

*"Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim"*

[www.condicoesparaestudar.com.br](http://www.condicoesparaestudar.com.br) ou [www.estudecombolsas.com.br](http://www.estudecombolsas.com.br)

2